

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.			
Marcio Silva Costa, MF.15172010	2º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Antônio Eduardo Martins Maia, MF. 1053481x	2º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Toni de Oliveira Alves, MF. 30147812	2º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Daniel Wanier Cavalcante Nogueira, MF. 30106814	2º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Edno Jesus Ribeiro, MF. 15160217	2º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Francisco José Madeiro Tavares, MF. 15166517	2º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
José Alberlânio Ferreira Lopes, MF. 15216115	2º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Edivan da Silva Vaz, MF. 1274871X	3º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Roberto Douglas Bezerra da Silva, MF. 30375211	3º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
João Paulo da Silva Sousa, MF.58773816	3º SGT PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Sam Bryan Maciel da Costa, MF. 30875184	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Francisco Niulan Honorato, MF.30612019	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Fábio José Carlos Costa, MF.3060251X	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Paulo André Rodrigues de Moraes, MF.30829913	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Pedro Ítalo dos Santos Matos, MF.3065451X	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Carlos Victor de Araujo Barreto, MF. 30591518	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Alison Wesley Silva Barroso, MF. 30521218	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Deyvid Allan Rodrigues de Macedo, MF. 30890248	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Reginilson Souza Barreto, MF.30716515	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Fernando Dantas da Silva Junior, MF.30881044	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Joaquim Valker De Sousa Forte Neto, MF.30021215	CB PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Bartolomeu Pereira de Oliveira Junior, MF. 30879449	SD PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
Jefferson Martins da Silva, MF. 30684117	SD PM	II	26/06 a 03/07/2026	Fortaleza/CE – Sorocaba/ SP - Fortaleza/CE	7,5	387,84	-	-	-	2.908,80
										RS 107.625,60

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2026/002**

PROCESSO Nº10061.018211/2026 85 OBJETO: **Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamento hospitalar (autoclave da marca CISA), com fornecimento e reposição de peças** JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 HPM

PROCESSO NUP 10061.018211/2026-85 Ao Senhor MANOEL DE JESUS RODRIGUES MELLO Diretor do Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar - HPM Assunto: Inexigibilidade de Licitação para fornecimento contínuo de manutenção preventiva e corretiva em autoclave da marca CISA, com fornecimento de peças e acessórios originais. Senhor Diretor, Trata-se de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação da empresa TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 63.359.863/0001-70) visando o fornecimento contínuo de manutenção preventiva e corretiva em autoclave da marca CISA, com fornecimento de peças e acessórios originais, para atender às necessidades do Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar (HPM), com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso I, no âmbito da inviabilidade de competição decorrente da Inexigibilidade de licitação para a contratação. CONSIDERANDO que a ausência de contratação comprometeria a continuidade das cirurgias, impactando o funcionamento regular do HPM e, em consequência, o atendimento à tropa da Polícia Militar e pacientes do SUS, o que configura risco de descontinuidade de serviços essenciais de saúde CONSIDERANDO que a contratação direta encontra respaldo que prevê a possibilidade de inexigibilidade a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecimento contínuo de manutenção preventiva e corretiva em autoclave da marca CISA, com fornecimento de peças e acessórios originais, constituem serviço prestado em regime de exclusividade, sendo a TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA detentora dos direitos dos serviços supracitados, conforme carta de exclusividade emitida pela própria fabricante (Cisa Brasile Ltda.). CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). CONSIDERANDO que, para a concretização do objeto, a Administração Pública tem como solução a deflagração de Inexigibilidade. Consta nos autos a caracterização da situação prevista no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos, abaixo transcrito: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento imediatamente após a finalização do processo. Pelo exposto, e com base nos fundamentos apresentados, submeto a presente justificativa à vossa apreciação, para fins de autorização da contratação direta por inexigibilidade de licitação. Atenciosamente, Ana Lorena Braga Fernandes

CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS – HPM VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100013.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.03.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**. CNPJ 63.359.863/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO NUP: 10061.018211/2026-85 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 – HPM Com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da inviabilidade de competição decorrente da Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.359.863/0001-70, visando a assegurar o fornecimento contínuo de manutenção preventiva e corretiva em autoclave da marca CISA, com fornecimento de peças e acessórios originais, para atender às necessidades deste Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar (HPM), conforme processo administrativo NUP 10061.018211/2026-85. Fortaleza, 09 de Junho de 2026. MANOEL DE JESUS RODRIGUES MELLO – Cel. QOCPM DIRETOR DO HPM Matrícula Funcional: 061.578.1-5 RATIFICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – HPM PROCESSO NUP: 10061.018211/2026-85 INEXIGIBILIDADE Nº